



Prefeitura Municipal de Ibirajó

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES Nº 1330 **LEI N.º 4.015/2019**
Em 20/08/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJÓ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 20/08/2019
Ass. [Assinatura]

**"Concede Título de Honra ao
Mérito do Município de Ibirajó
ao Ilmo. Sr. Décio Sossai
Zandonade.**

O Prefeito Municipal de Ibirajó, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirajó, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **DÉCIO SOSSAI ZANDONADE**, brasileiro, religioso, natural de Venda Nova do Imigrante, residente e domiciliado no Santuário Nossa Senhora da Saúde, Bairro Aricanga, Ibirajó-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajó/ES, em 12 de agosto de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de agosto de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos